

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PORTARIA N 6, DE 5 DE JUNHO DE 2008

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de elaborar diretrizes que orientem os sistemas de ensino na implementação de políticas direcionadas à educação de alunos com transtornos funcionais específicos matriculados na rede regular de ensino;

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, MEC/2008, que orienta a atuação articulada da educação especial com o ensino regular para o atendimento às necessidades educacionais dos alunos que requerem respostas específicas para participação e aprendizagem no processo educacional;

Considerando o Decreto n 6.094/2007 que estabelece nas diretrizes do Compromisso Todos pela Educação, a garantia do acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas;

Considerando a necessidade de disseminar estudos e pesquisas na área dos transtornos funcionais específicos, de envolver os pais, professores e demais membros da comunidade escolar no processo educacional, visando maximizar o potencial dos alunos e promover as condições necessárias para sua aprendizagem;

Considerando que durante o processo educacional, alguns alunos podem apresentar necessidades educacionais decorrentes de transtornos funcionais específicos como dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, resolvem:

Art. 1 Criar um Grupo de Trabalho constituído por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- I - Claudia Maffini Griboski, da Secretaria de Educação Especial – SEESP/MEC
- II- Rosângela Machado, da Secretaria de Educação Especial – SEESP/MEC
- III - Jeanete Beauchamp, da Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC
- IV- Marcelo Soares Pereira, da Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC**
- V- Milca Severino Pereira, do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED
- VI - Magela Lindner Formiga, da União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME
- VII – Paulo Vinícius Silva Alves, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO
- VIII – Rita Vieira Figueiredo, da Universidade Federal do Ceará – UFC
- IX - Alessandra Gotuzo Seabra Capovilla, da Universidade Presbiteriana Mackenzie**
- X – Vicente Martins, da Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA**
- XI – Giselle Massi, da Universidade de Tuiuti do Paraná

XII - Edwiges Maria Morato, da Universidade de Campinas - UNICAMP

XIII - Maria Ângela Nogueira Nico, da Associação Brasileira de Dislexia – ABD

XIV - Clélia Argolo Ferrão Estill, da Associação Nacional de Dislexia – AND

XV – Maria Consuelo de Jesus Mazzini, da Associação de Pais e Amigos de Disléxicos – APAD

XVI - Iane Kestelman, da Associação Brasileira de Déficit de Atenção – ABDA.

Art. 2 O Grupo de Trabalho terá por finalidade:

I - realizar estudos sobre os transtornos funcionais específicos; e

II - definir diretrizes voltadas para a escolarização dos alunos com transtornos funcionais específicos.

Art. 3 O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por mais 30 (trinta) dias, para apresentação de proposta à Secretaria de Educação Básica e à Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA PEREIRA DUTRA

Secretária de Educação Especial

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

Secretária de Educação Básica